



**INDICAÇÃO Nº , DE 2025**  
(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Solicita a Vossa Excelência a abertura de investigação e a adoção de medidas cabíveis para apurar e penalizar os responsáveis pela divulgação e participação em esquemas de tráfico humano, conforme noticiado pela imprensa, envolvendo a promoção de recrutamento de brasileiras para trabalho análogo à escravidão na Rússia.

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública,

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 5º, inciso III, veda a submissão de qualquer pessoa a tratamento desumano ou degradante, enquanto o art. 149 tipifica o crime de redução a condição análoga à de escravo, impondo penas severas a quem comete tal ilícito.

Além disso, a Lei nº 13.344/2016, que dispõe sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas, estabelece a responsabilidade do Estado em coibir, investigar e punir tais condutas, assegurando a proteção das vítimas e a integridade de seus direitos fundamentais.

Recentemente, veículos de imprensa de ampla circulação noticiaram a participação de influenciadoras brasileiras em campanhas publicitárias que promoviam o recrutamento de mulheres para trabalhar na Rússia na fabricação de drones, em condições suspeitas de configurarem tráfico humano e trabalho forçado. Entre as fontes destacam-se:





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA**

- **Veja:** [“Com ajuda de influencers, Rússia recruta mulheres para fabricar drones no país”](#)
- **UOL:** [“Influenciadoras se pronunciam por publicidade atrelada a tráfico humano”](#)
- **Metrópoles:** [“Influencers fazem propaganda para site investigado por tráfico humano”](#)

Diante da gravidade dos fatos e do risco iminente à dignidade e à liberdade de cidadãs brasileiras, impõe-se a atuação imediata do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Polícia Federal e do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, com o fim de:

1. Instaurar investigação para apurar a autoria, materialidade e possíveis vítimas;
2. Identificar e responsabilizar civil e criminalmente os envolvidos na divulgação e no recrutamento;
3. Solicitar cooperação internacional para o desmantelamento de redes transnacionais de tráfico de pessoas;
4. Promover a fiscalização de plataformas digitais que veiculam anúncios irregulares;
5. Informar a esta Casa Legislativa sobre as medidas adotadas e o andamento dos trabalhos

Ante ao exposto, Senhor Ministro, ao passo que a saudamos, confiantes no pronto acolhimento desta solicitação, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em            de            de 2025.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA**

Deputado PEDRO AIHARA

Apresentação: 02/10/2025 12:11:01.993 - Mesa

**INC n.2478/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252539585000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Aihara



\* CD 252539585000 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO FEDERAL PEDRO AIHARA

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025

(Do Sr. PEDRO AIHARA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, solicitando a abertura de investigação e a adoção de medidas cabíveis para apurar e penalizar os responsáveis pela divulgação e participação em esquemas de tráfico humano, conforme noticiado pela imprensa, envolvendo a promoção de recrutamento de brasileiras para trabalho análogo à escravidão na Rússia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que seja encaminhada ao Poder Executivo, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a **Indicação anexa**, na qual se sugere:

- A instauração de investigação para apurar a autoria, materialidade e possíveis vítimas de esquemas de tráfico humano divulgados por influenciadores brasileiros;
- A responsabilização civil e criminal dos envolvidos;
- A cooperação internacional para o desmantelamento de redes transnacionais de tráfico de pessoas;
- A fiscalização de plataformas digitais que veiculem anúncios irregulares;



- O envio de informações a este Gabinete sobre as providências adotadas e o andamento dos trabalhos.

Sala das Sessões, em        de        de 2025.

Deputado PEDRO AIHARA

